DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas 2

Poder Legislativo 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Audiência Pública 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

= DECRETO Nº 3.733, DE 03 DE JUNHO DE 2026 =

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.072, de 02 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de maço de 1964;

CONSIDERANDO os recursos financeiros transferidos pela União destinados ao custeio de ações e serviços públicos de saúde;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Pirangi um crédito suplementar no valor de R$.643.085,56 (seiscentos e quarenta e três mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO			
02.08 – Departamento de Saúde			
10.302.0060.2.045.0000 – Média e Alta Complexidade - MAC			
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 386	R$.643.085,56	**Fonte Recursos:** 05	**Código Aplicação** 302.000

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do **excesso de arrecadação,** decorrente das transferências financeiras recebidas da União e/ou do Estado destinadas ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64;

Art. 3º - Ficam atualizados os anexos do Plano Plurianual – PPA (Lei Municipal nº 3.049, de 16 de outubro de 2025) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 3.035, de 26 de junho de 2025), em conformidade com o disposto neste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 03 de junho de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do art. 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração

.....

Licitações e Contratos

Dispensas

Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Autorização de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Objeto: Serviços de manutenção com fornecimento de peças para veículo Placa GGU8614.

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 1º de abril de 1921; alterações posteriores constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de dispensa objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO a presença de orçamentos prévios, justificativa, dotação orçamentária para a despesa desejada;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável da Procuradoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO a imperial existência do interesse público;

RATIFICO a presente dispensa de licitação com a empresa **Mecânica Leite, CNPJ nº 37.153.227/0001-87**, no valor total global de **R$ 19.598,00 (Dezenove Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais)**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e demais leis municipais.

AUTORIZO o Setor de Compras/Licitações e Setor de Contratos a viabilizar as devidas providências necessárias à realização da presente dispensa.

ENCAMINHE-SE ao Setor de Compras/Licitações e Setor de Contratos para providências imediatas.

CUMPRA-SE. **PUBLIQUE-SE**, na forma da lei.

Pirangi-SP, 10 de junho de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

Câmara Municipal de Pirangi - SP

Inscrição no CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, nº 664 Centro - CEP 15820-000 - PIRANGI/SP
Fones/Fax: (17) 3386-1289 / 3386-1954
e-mail: cmpirangi@pirangi.net - site: www.camarapirangi.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 23/2026, que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; está em tramitação no Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que existe a obrigatoriedade de realização de audiência pública para discussão e aprovação da lei de diretrizes orçamentárias do município;

Diante o exposto, o **Presidente da Câmara Municipal, Vereador Alessandro Junior Pantalião**, juntamente com a **Comissão Permanente de Economia, Planejamento, Orçamento, Finanças, Serviços, Meio Ambiente e Obras Públicas da Câmara Municipal de Pirangi**, representada por seu **Presidente, Vereador João Albani Neto**, em conformidade com o Artigo 269, do Regimento Interno, COMUNICA a população em geral, autoridades, e os representantes das Instituições e Sociedades de Classe, que será realizada no dia **15 DE JUNHO DE 2026, A PARTIR DAS 18h00m, na Sala de Sessões Waldomiro Ernesto Santamaria, AUDIÊNCIA PÚBLICA** para **DISCUSSÃO E APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 23/2026, que "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Importante destacar que o evento será aberto ao público em geral, sendo transmitido através do site oficial da edilidade: http://www.camarapirangi.sp.gov.br/paginas/tv-camara, como também na página do Youtube da Câmara do Município de Pirangi.

Essencial a participação da população em geral para garantir um planejamento eficiente e transparente para o próximo ano. Caso não possa comparecer presencialmente, sugestões e solicitações podem ser feitas por meio do link: **Orçamento Participativo** disponível no site oficial do Legislativo: www.camarapirangi.sp.gov.br .

Por ser matéria de relevante interesse de toda a população, e para que chegue ao conhecimento de todos, e no futuro não aleguem ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado na sede da Prefeitura e Câmara Municipal, publicado no diário oficial do município e no site www.camarapirangi.sp.gov.br .

Câmara Municipal de Pirangi, 10 de junho de 2026.

ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO
Presidente da Câmara

JOÃO ALBANI NETO
Presidente da Comissão Permanente